

705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933421
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933422
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933423
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933424
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933425
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933426
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933427
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933428
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933429
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933430
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933431
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933432
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933433
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933434
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933435
TOTAL REDISTRIBUÍDO		28	

INSTITUIÇÃO: 26441 - UFOPA			
CÓDIGO SIAPE	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933436
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933437
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933438
TOTAL REDISTRIBUÍDO		3	

INSTITUIÇÃO: 26442 - UNILAB			
CÓDIGO SIAPE	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933439
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933440
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933441
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933442
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933443
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933444
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933445
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933446
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933447
705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933448
TOTAL REDISTRIBUÍDO		10	

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 12/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201904013.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (FAPAD), a ser instalada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 886, Centro, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Panamericano de Ensino e Treinamento Telepresencial, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 07.294.664/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 611/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719956.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Ciências da Bahia - FACIBA, com sede na Rua Direita da Piedade, nº 2, Bairro Barris, no Município de Salvador, no Estado da Bahia, mantida pela Rede de Ensino Favani Ltda., com sede no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais (CNPJ 14.086.522/0001-62).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 615/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605169.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade ESAMC Uberlândia, com sede na Avenida Vasconcelos Costa, nº 270, Bairro Martins, no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Idea - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, (CNPJ 03.158.213/0001-34).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHO DE 14 DE ABRIL DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 757/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que votou favoravelmente à alteração do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, na forma do Projeto de Resolução anexo ao Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000587/2020-02.

MILTON RIBEIRO
Ministro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**PORTARIA Nº 719, DE 31 DE MARÇO 2021**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Remanejar a FG-02 da Coordenadoria de Manutenção - CM para a Coordenadoria de Contratos - COC do Campus Propriá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 747, DE 1º DE ABRIL 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Remanejar, a partir de 01/04/2021, a FG-04 da Coordenadoria de Recursos Informativos - CRI/DGB, Reitoria, para a Coordenadoria de Assistência Executiva - CAEX/DGB, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**PORTARIA REITORIA Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

